PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/17

Considerando que:

a) as trágicas notícias veiculadas nos últimos meses sobre o suicídio de crianças e adolescentes em decorrência do jogo Baleia Azul;

b) considerando o dever do Estado de garantir a integridade física e psíquica de todo e qualquer cidadão;

c) considerando os princípios constitucionais da prioridade absoluta e proteção integral previstos nos art.227 da Constituição

d) considerando o dever constitucional do Ministério Público defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

e) finalmente, considerando a vulnerabilidade de nossas crianças e adolescentes e acessibilidade ilimitada da internet e das redes sociais

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à procuradora geral de Justiça do Estado da Bahia, a promover todas os esforços e as ações judiciais e extrajudiciais para bloquear a página "Baleia Azul" e similares das redes sociais, impedindo totalmente o acesso às mesmas, e responsabilizar seus autores pelos ilícitos praticados.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

LORENA BRANDÃO